

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1164/72

Aprovado em 4/9/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Juergen Richard Langerbuch, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro

PROCESSO : CEE N° 332/64
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIO CLARO
ASSUNTO : Prorrogação de contrato de Richard Langerbuch, como assistente junto ao Departamento de Geografia.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : Conselheiro PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO

V O T O

HISTÓRICO:

O Senhor diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro solicita a prorrogação do Contrato de Trabalho do Professor Juergen Richard Langenhuch, Assistente junto ao Departamento de Geografia em RDIDP a partir de 01.05.72 pelo prazo de 1095 dias.

O Professor foi contratado em 1962, para assistente daquela disciplina. Posteriormente defendeu tese para Doutorado tendo sido aprovado.

Apresenta diversos trabalhos de pesquisa, bem como tem realizado e frequentado vários Cursos.

A CESESP manifestou-se favoravelmente.

CONCLUSÃO:

Meu parecer é pela aprovação do contrato nos termos da solicitação e de acordo com as exigências da CESESP.

São Paulo, 05 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Teixeira de Camargo - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro:

Presentes os nobres Conselheiros:

Amélia Americano Domingues de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Wladimir Pereira.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau.
em 17 de julho de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.